



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 139/2020

De acordo com Processo Administrativo nº 174/2021, de 01/02/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado **LUIZ CLAUDIO COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 310.760.920-04, com endereço na AV: Sergio de Lemos Paiva, nº 209, Bairro Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado de 02 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Fica o LOCATÁRIO obrigado a pagar as despesas referentes ao consumo de energia elétrica, conforme previsto no inciso VIII, artigo 23, da Lei Federal 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 01 de fevereiro de 2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA DA SILVA

Locador

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Locatário

ELIS REGINA RODRIGUES

Secretária Municipal de Ação Social

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Eliziana Costa Soares
CPF nº 000.738.560-96

2- Jaqueline Maria de Antiqueira
CPF nº 482.892.480-91